

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito											
UNIDADE: 74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA/MDA											
ANEXO										Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U I T E	VALOR
5136	Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais										120.197.000
5136 0427 5136 0427 6500	Operações Especiais				21 631 21 631						
	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas										
	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)										
	Família atendida (unidade): 7.232 (Acréscimo)										
TOTAL - FISCAL											120.197.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											120.197.000

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.285, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Pesca e Aquicultura, no valor de R\$ 553.261.047,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Pesca e Aquicultura, no valor de R\$ 553.261.047,00 (quinhentos e cinquenta e três milhões duzentos e sessenta e um mil e quarenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Simone Nassar Tebet

ORGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura												
UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta												
ANEXO										Crédito Extraordinário		
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				FUNCIONAL	S F	E N D	G P	R O D	M U I T E	F	VALOR
5801	Pesca e Aquicultura Sustentáveis											553.261.047
5801 00W1	Operações Especiais				20 331							553.261.047
	Auxílio Extraordinário Destinado a Pescadores e Pescadoras Profissionais Artesanais Beneficiários do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal - Seguro Defeso - Cadastrados em Municípios da Região Norte											
	Auxílio Extraordinário Destinado a Pescadores e Pescadoras Profissionais Artesanais Beneficiários do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal - Seguro Defeso - Cadastrados em Municípios da Região Norte - Na Região Norte (ADPF nº 743 - Crédito Extraordinário - Emergência Climática)											
5801 00W1 6500	Pescador artesanal beneficiado (unidade): 195.758 (Acrécimo)				20 331							553.261.047
TOTAL - FISCAL												553.261.047
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												553.261.047

RETIFICAÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.282, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 6.500.000.000,00, para o fim que especifica.

(Publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2024, Seção 1)

No Anexo, onde se lê:

ORGÃO: 56000 - Ministério das Cidades												
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta												
ANEXO											Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais										6.500.000.000	
0909 00XA	Operações Especiais					28 451						6.500.000.000
	Integralização de cotas pela união em Fundo Privado com o Objetivo de apoiar a recuperação de infraestrutura nas áreas afetadas por eventos climáticos extremos - MP 1278/2024											
	Integralização de cotas pela união em Fundo Privado com o Objetivo de apoiar a recuperação de infraestrutura nas áreas afetadas por eventos climáticos extremos - MP 1278/2024 - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)											
0909 00XA 6500	População atendida (pessoas por ano): 4.855.768 (Acréscimo)					28 451						6.500.000.000
TOTAL - FISCAL											6.500.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											6.500.000.000	



Leia-se:

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		FUNCIONAL		S E N G P R O M U I T F		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								6.500.000.000
		Operações Especiais								
0909 00XA		Integralização de cotas pela união em Fundo Privado com o Objetivo de apoiar a recuperação de infraestrutura nas áreas afetadas por eventos climáticos extremos - MP 1278/2024		28 451						6.500.000.000
0909 00XA 6500		Integralização de cotas pela união em Fundo Privado com o Objetivo de apoiar a recuperação de infraestrutura nas áreas afetadas por eventos climáticos extremos - MP 1278/2024 - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)		28 451						6.500.000.000
		População atendida (pessoas por ano): 4.855.768 (Acréscimo)				F		5-IFI		2
								90		0
										3000
										6.500.000.000
TOTAL - FISCAL										6.500.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.500.000.000

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Simone Nassar Tebet

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 1.702, de 28 de dezembro de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.283, de 28 de dezembro de 2024.

Nº 1.703, de 28 de dezembro de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.284, de 28 de dezembro de 2024.

Nº 1.704, de 28 de dezembro de 2024. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.285, de 28 de dezembro de 2024.

Nº 1.705, de 28 de dezembro de 2024. Informa ao Congresso Nacional que, em aditamento à Mensagem nº 1.689, de 23 de dezembro de 2024, foi retificada a Medida Provisória Nº 1.282, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de dezembro de 2024.

Diário Oficial da União Digital

A informação oficial ao alcance de todos

Confira as facilidades oferecidas pela Imprensa Nacional:

-  Acesso livre e gratuito às edições
-  Disponibilidade imediata no momento da publicação
-  Pesquisa avançada por palavra, data, órgão, ato etc.
-  Edições completas e certificadas
-  Disponibilizado em diferentes formatos de leitura (pdf, html) e em dados abertos (xml)
-  Novas funcionalidades e serviços no App DOU

Acesse o portal da Imprensa Nacional
www.in.gov.br

Baixe o App DOU nas lojas

